



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6872

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	42
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	58
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	67

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 2.444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta dos Processos  
Administrativos nº 52.590/2021 e nº 122.675/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a Comissão Especial de Julgamento para  
“Contratação de Parceria Público-Privada, na Modalidade de Concessão Patrocinada, para  
Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de  
Limeira”, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Henrique Scicia Gabriel da Silva  
**Membro:** Lieger R. Cassamasso  
**Membro:** Mateus Modesto  
**Suplente:** Isabela Giacon Pitton

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 194/2024 – DISPENSA Nº: 515/2024, PROCESSO Nº: 35.948/2024, OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação do Cemitério Parque, localizado na Av. Evaristo Olivatto Filho, nº 10, Jd Caieira, Limeira/SP, CONTRATADA: Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.867.151/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 1.940.165,62 (um milhão novecentos e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 195/2024 – DISPENSA Nº: 454/2024, PROCESSO Nº: 34.976/2024, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para construção de jazigos no Setor C do Cemitério Parque, localizado na Av. Evaristo Olivatto Filho, nº 10, Jd Caieira, Limeira/SP CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 656.982,39 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 196/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2024, PROCESSO Nº: 19.620/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para requalificação da ruína da antiga Machina São Paulo (etapa 2) Av. Campinas, s/nº - Centro - Limeira - Contrato Finisa nº 0615.892.-21 Caixa, CONTRATADA: Reivax Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ nº 30.447.810/0001-51, VALOR TOTAL: R\$ 410.599,50 (quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024, PRAZO: Por 03 (tres) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 285/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2024, PROCESSO Nº: 30.251/2024, OBJETO: Eventual aquisição de protetor solar e repelente de mosquitos e insetos, DETENTORA DA ATA: A&A Gold Pharma Industria Ltda, CNPJ nº 07.415.503/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 244/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2021 - PROCESSO Nº: 34.172/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda, CNPJ nº. 07.623.567/0001-63, VALOR: R\$ 1.099.049,86 (um milhão noventa e nove mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2021 - PROCESSO Nº: 30.560/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para instalação e manutenção de sinalização viária semafórica nas vias públicas do município de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, VALOR: R\$ 7.995.284,65 (sete milhões novecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), CONTRATADA: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda, CNPJ nº 38.955.662/0001-98, DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2023 - PROCESSO Nº: 36.593/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de biopsia, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Ultra View Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 04.531.017/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 12 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000003/2021 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 417/2021 – PROCESSO Nº.: 33.092/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado na Avenida Canadá, nº. 699, Jardim Residencial Belinha Ometto, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Centro de Saúde da Família I e II. LOCADORES: RICARDO EVANDRO GAROFOLO E CRISTIELEN ALVES GAROFOLO. VALOR TOTAL: R\$ 32.926,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

EDITAL Nº 74/24 -SF.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira - SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI  
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA  
Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
“NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS” Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: ACADEMIA HIT FITNESS LTDA ME  
Endereço: Rua Minas Gerais nº 25 – Vila Esteves  
Inscr. Municipal: 51832  
CNPJ: 20.396.815/0001-49  
Processo: 9030/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: BIG BAG AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Rua Eurico Correa de Almeida nº 89 – Jardim São Lourenço  
Inscr. Municipal: 82097  
CNPJ: 42.733.123/0001-81  
Processo: 979/2022 (Notificação 045/2024 - RFG)

Nome: C ARTE BIJOUTERIAS LTDA EPP  
Endereço: Rua Desembargador Júlio Cesar da Silveira nº 860 – Vila Santa Lina  
Inscr. Municipal: 22806  
CNPJ: 01.235.151/0001-91  
Processo: 29390/2020 (Notificação 047/2024 RFG)

Nome: CLINTON FONTUS xxx956248xx  
Endereço: Rua Américo Vieira nº 95 – Vila Gioto  
Inscr. Municipal: 106587  
CNPJ: 36.188.970/0001-00  
Processo: 17360/2021 (Notificação 087/2024 - APA)

Nome: BRUNO HENRIQUE EPIFANIO RODRIGUES  
Endereço: Rua Hermes Fanelli nº 81 – Pque Res. Abílio Pesro

Inscr. Municipal: 56.062  
CNPJ: 20.487.736/0001-87  
Processo: 23561/2021 (Notificação nº 108/2024 - CAV)

Nome: CLAUDIA ROSANA VOLPATO  
Endereço: Rua Augusto Jorge nº 230 – Bairro Boa Vista  
Inscr. Municipal: 38340  
CPF: xxx.627.748-xx  
Processo: 15874/2013 (Notificação Nº 79/2024 -AML)

Nome: DANIEL SAN FEITOSA RODRIGUES  
Endereço: Rua Maria Lara Formigari nº 192 Pque. Res Abílio Pedro  
Inscr. Municipal: 111580  
CNPJ: 40.070.297/0001-86  
Processo: 17360/2021 (Notificação 083/2024 - APA)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM  
Endereço: Rua José Galzerano nº 466 – Jardim do Lago  
Inscr. Municipal: 028349  
CPF: xxx.962.108-xx  
Processo: 9191/2022 (Notificação Nº 100/2024 - EPP)

Nome: G.M DIAS LIMEIRA EPP  
Endereço: Rua Menina Renata Caraccio Machado Gomes nº 366 – Granja Machado  
Inscr. Municipal: 22318  
CNPJ: 00.954.952/0001-44  
Processo: 52155/2021 (Notificação Nº 176/2024 - G)

Nome: INDÚSTRIA DE ELETRODOMESTICOS GOIS LTDA  
Endereço: Rua José Faccioni Filho nº 349 – Jardim Glória  
Inscr. Municipal: 62258  
CNPJ: 27.181.012/0001-16  
Processo: 24700/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: LIVRARIA ADVENTISTA EIRELI ME  
Endereço: Rua: Pedro Bellon nº 305 – Jardim Rosa Marrafon Lucas  
Inscr. Municipal: 055408  
CNPJ: 08.699.463/0001-03  
Processo: 6269/2022 (Notificação Nº 106/2024-EPP)

Nome: MARIA HELENA SEMENSATO STAHL  
Endereço: Rua José Grisolio nº 64 – Jardim Planalto  
Inscr. Municipal: 42732  
CNPJ: 12.916.775/0001-90  
PROCSSO: 27743/2021 (Notificação Nº 068/2024 - P)

Nome: MARISTELA ZANCHETTA GIACON xxx902208xx  
Endereço: Rua Dr. João Carlos Batista Levy nº405 – Vila Cristovam  
Inscr. Municipal: 66630  
CNPJ: 29.233.382/0001-85  
Processo: 15920/2021 (Notificação Nº 194/2024-G/Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA xxx735173xx  
Endereço: Rua Cristina Brammer Martensen nº404 – Jardim Novo Horizonte  
Inscr. Municipal: 103029  
CNPJ: 33.783.030/0001-70  
Processo: 50996/2021 (Notificação Nº 077/2024 - APA)

Nome: R2J INVESTIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI  
Endereço: Rua Ana Ribeiro da Silva nº685 – Jardim Porto Real  
Inscr. Municipal: 60879  
CNPJ: 23.284.384/0001-17  
Processo: 22636/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: RATZ & MASSARO LTDA ME  
Endereço: Rua Leandro Isidoro Bueno nº 1000 – Jardim Residencial Campo Belo  
Inscr. Municipal: 61014  
CNPJ: 23.668.989/0001-01  
Processo: 24592/2021(Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: ROSILEIDE COSTA MOREIRA  
Endereço: Rua Bispo Dom Augusto Zini Filho nº 52 – Jardim Lago Azul  
Inscr. Municipal: 50839  
CPF: xxx.950.098-xx  
Processo: 28379/2021 (Notificação N° 094/2024-APA)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME  
Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João  
Inscr. Municipal: 37474  
CNPJ: 09.292.935/0001-63  
Processo: 3050/2022 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES  
(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: ACADEMIA HIT FITNESS LTDA ME  
Endereço: Rua Minas Gerais nº 25 – Vila Esteves  
Inscr. Municipal: 51832  
CNPJ: 20.396.815/0001-49  
Processo: 118.668/2024 (auto de infração nº 32838/2024 - SRD)

Nome: ALESSANDRO CESAR SACCO xxx895218xx  
Endereço: Rua Para nº 773 – Vila Cristovam  
Inscr. Municipal: 48374  
CNPJ: 12.008.554/0001-14  
Processo: 113.528/2024 (auto de infração nº 32650/2024 - SRD)

Nome: BIG BAG AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Rua Eurico Correa de Almeida nº 89 – Jardim São Lourenço  
Inscr. Municipal: 82097  
CNPJ: 42.733.123/0001-81  
Processo: 114.949/2024 (notificação de lançamento 0585/2024 - SRD)

Nome: D.A.M DA SILVA-ME (D&S SERVICOS DE TELEFONIA LTDA)  
Endereço: Praça Toledo Barros nº185 - Centro  
Inscr. Municipal: 62308  
CNPJ: 28.111.004/0001-66  
Processo: 112.510/2024 (notificação de lançamento nº 558/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM  
Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago  
Inscr. Municipal: 028349  
CPF: xxx.962.108-xx  
Processo: 112.873/2024 (auto de infração nº 32633/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM  
Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago  
Inscr. Municipal: 028349  
CPF: xxx.962.108-xx  
Processo: 112870/2024 (notificação de lançamento nº 561/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM  
Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago  
Inscr. Municipal: 028349

CPF: xxx.962.108-xx

Processo: 112.871/2024 (notificação de lançamento nº 562/2024 - SRD)

Nome: INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS GOIS LTDA

Endereço: Rua Jose Faccioni Filho nº 349 – Jardim Glória

Inscr. Municipal: 62258

CNPJ: 27.181.012/0001-16

Processo: 116.814/2024 (notificação de lançamento nº 600/2024 – SRD)

Nome: LIVRARIA ADVENTISTA EIRELI ME

Endereço: Rua Pedro Bellon nº 305 Jardim Rosa Marrafon Lucas

Inscr. Municipal: 055408

CNPJ: 08.699.463/0001-03

Processo: 116.578/2024 (notificação de lançamento nº 596/2024 - SRD)

Nome: MALAMAN AUTO CENTER LTDA ME

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 885 - Centro

Inscr. Municipal: 59105

CNPJ: 06.877.993/0001-60

Processo: 112.849/2024 (notificação de lançamento nº 560/2024 - SRD)

Nome: MARISTELA ZANCHETTA GIACON

Endereço: Rua Dr. João Carlos Batista Levy nº405 – Vila Cristovam

Inscr. Municipal: 66630

CNPJ: 29.233.382/0001-85

Processo: 121.217/2024 (auto de infração nº 32978/2024 - SRD)

Nome: RTG REVENDA DE PEÇASINDUSTRIAS LTDA

Endereço: Rua Doutor Ciro Costa nº48 – Jardim Piratininga

Inscr. Municipal: 052445

CNPJ: 37.789.171/0001-51

Processo: 114.225/2024 (auto de infração nº 32720/2024 - SRD)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME

Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João

Inscr. Municipal: 37474

CNPJ: 09.292.935/0001-63

Processo: 119.916/2024 (notificação de lançamento nº 469/2024 - SRD)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME

Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João

Inscr. Municipal: 37474

CNPJ: 09.292.935/0001-63

Processo: 119.914/2024 (auto de infração nº 32804/2024 - SRD)

## RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO E DECISÕES

Extratos das decisões proferidas, 1ª instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento aos artigos 204 e 216 da lei nº 1.890/83 – Código Tributário Municipal.

Processo Administrativo: 109.760/2024

Interessado: LATANZA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68

Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DOS LANÇAMENTOS ANUAIS EFETUADOS PELA MUNICIPALIDADE A TÍTULO DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2021.

IMPUGNAÇÃO: NÃO CONHECIDA (PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 181 DA LEI 1890/83 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).



Processo Administrativo: 109.762/2024

Interessado: LATANZA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68

Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 587, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.762/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 587 PROTOCOLIZADA SOB Nº 109.762/2024 (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Processo Administrativo: 109.766/2024

Interessado: LATANZA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68

Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32759, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.766/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32759 PROTOCOLIZADO SOB Nº 109.766/2024 (MULTA POR INFRAÇÃO POR DEIXAR DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES PELOS MEIOS E NOS PRAZOS DEFINIDOS – ALÍNEA M DO INCISO I DO ARTIGO 152 DA LEI 1890/83 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E NÃO PROVIDA

**Conselho Municipal de Contribuintes - Decisões de Julgamentos**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **27 de Novembro de 2024**:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 43622/2022

Interessado: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A

CNPJ: 51.427.102/0118-30

ADV: Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB 302.934/SP); Ana Luiza Poli (OAB 519.624/SP)

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

**EMENTA**

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. ENQUADRAMENTO ITEM 15.07 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA ISSQN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 43623/2022

Interessado: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A

CNPJ: 51.427.102/0118-30

ADV: Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB 302.934/SP); Ana Luiza Poli (OAB 519.624/SP)

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

**EMENTA**

AUTO DE INFRAÇÃO, ENQUADRAMENTO ITEM 15.07 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA ISSQN. NULIDADE DO ARBITRAMENTO/LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 33814/2024 e apensos

Interessado: CLAUDINEIA APARECIDA CURCIO ESCAME

CPF: 271.326.528-26

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

**EMENTA**

IPTU – REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA – ERRO MATERIAL IDENTIFICADO POR VISTORIA PRESENCIAL – CORREÇÃO DO LANÇAMENTO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo – Protocolo nº: 102.138/2024 e apensos

Interessado: LUIS FERNANDO ROSSETTO PACHECO

CPF: 016.084.598-02

ADV: Zuleidi Barbosa dos Santos Pacheco (OAB 208.177/SP); Marcela Gullo Carrera Miguel (OAB 328.235/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

**EMENTA**

IPTU – RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, O TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL OU O SEU POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 5172/1996 E ARTIGO 19 DA LEI Nº 1890/1983. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo – Protocolo nº: 105.868/2024 e apensos

Interessado: DANIEL DA CUNHA CHAGAS

CPF: 077.229.818-10

ADV: VIVIANE COSTA DOS SANTOS (OAB 344.620/SP)

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 45/2024. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR COMO RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO Nº 1883.001.000. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo – Protocolo nº: 106.829/2024 e apensos

Interessado: CARMEM SILVIA SILVEIRA DE PAIVA

CPF: 036.136.558-61

ADV: Zuleidi Barbosa dos Santos Pacheco (OAB 208.177/SP); Josiane Cristina Martins (OAB 224.570/SP)

Conselheira Relatora: Mariane Fernandes de Lima

## **EMENTA**

IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU, ALEGANDO DISPARIDADE NO VALOR DO METRO QUADRADO EM COMPARAÇÃO A IMÓVEIS NO ENTORNO. ENQUADRAMENTO CONFORME PGV. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**Hérica Vaz de Arruda**

**Vice-Presidente do CMC**

### **Conselho Municipal de Contribuintes – Expediente da Presidência**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a decisão monocrática:

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 109.173/2024

Interessado: ZP EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.130.445/0001-57


## **EMENTA**


RECURSO INTEMPESTIVO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR PEREMPÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**Frederico Guilherme Gnecco**


**Presidente do CMC**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO	17/10/2024		
CNPJ/CPF	199.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIANGELA CUNHA GALANTE				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série D nº 128</b>, lavrado contra o interessado em 14/10/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 116.818/2024.</p> <p>Limeira, 27 de novembro de 2024.</p>					


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCOLO	09/10/2024		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº 705, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-790	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série D nº 122</b>, lavrado contra o interessado em 30/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 115.113/2024.</p> <p>Limeira, 27 de novembro de 2024.</p>					


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO	17/10/2024		
CNPJ/CPF	199.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIANGELA CUNHA GALANTE				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 153</b>, lavrado contra o interessado em 14/10/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 128. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 116.818/2024.</p> <p>Limeira, 27 de novembro de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCOLO	09/10/2024		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº 705, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-790	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade Inutilização de Produtos Série C nº 126</b>, lavrado contra o interessado em 30/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 122. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 115.113/2024.</p> <p>Limeira, 27 de novembro de 2024.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO	17/10/2024	
CNPJ/CPF	199.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIANGELA CUNHA GALANTE			
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁUDIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- <b>Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 79</b>, lavrada contra o interessado em 14/10/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 153 lavrado em 14/10/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 116.818/2024.</p>				
Limeira, 27 de novembro de 2024.				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCOLO	09/10/2024	
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº 705, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-790	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- <b>Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 072</b>, lavrada contra o interessado em 30/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 126 lavrado em 30/09/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 115.113/2024.</p>				
Limeira, 27 de novembro de 2024.				

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 22575/24  
Data de Protocolo: 30/04/2024 CEVS: 352690201-863-002098-1-3  
Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: GIOVANA MEIRA QUEIROZ  
CNPJ/CPF: 16079689839 Endereço: Rua BOA MORTE, 927 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-182 UF: SP  
Resp. LEGAL: GIOVANA MEIRA QUEIROZ CPF: 16079689839  
Resp. Técnico: GIOVANA MEIRA QUEIROZ CPF: 16079689839  
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.663 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 17535/17  
Data de Protocolo: 10/04/2017 CEVS: 352690201-750-000090-1-6  
Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: NOSSO BANHO E TOSA SERVICOS  
LTDA ME CNPJ/CPF: 11.252.271/0001-50 Endereço: Rua PARÁ, 647  
JARDIM SÃO MANOEL Município: LIMEIRA CEP: 13480-610 UF: SP  
Resp. LEGAL: JORGE HENRIQUE PEDRO CPF: 09878179818  
Resp. Técnico: JORGE HENRIQUE PEDRO CPF: 09878179818  
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09549 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 121.298/2024  
Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 352690201-863-002153-1-7  
Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO  
CNPJ/CPF: 01364050102 Endereço: Rua PIAUÍ, 99 SALA 04 Vila Claudia  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-406 UF: SP  
Resp. LEGAL: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO CPF: 01364050102  
Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO CPF: 01364050102  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225.355 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 60120/22  
Data de Protocolo: 21/12/2022 CEVS: 352690201-562-000404-1-0  
Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/1135-09 Endereço: Rua MARTINO DRAGONE, 280  
Jardim Santa Bárbara Município: LIMEIRA CEP: 13480-308 UF: SP  
Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753  
Resp. Técnico: RITA DE CASSIA IATAROLA CPF: 15244922807  
CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6248 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 107.538/2024  
Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 352690201-463-000111-1-8  
Data de Validade: 08/11/2026 Razão Social: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA  
CNPJ/CPF: 26.446.086/0001-74 Endereço: Rua TATUIBI, 78 Vila Paulista  
Município: LIMEIRA CEP: 13484-050 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA CPF: 37701199837  
Resp. Técnico: GRACE HELENA DENARDI CPF: 28010708828  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30601 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.717/2024  
Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 352690201-562-000350-1-7  
Data de Validade: 08/11/2026 Razão Social: ALMEIDA ROSA & ANDRADE LTDA  
CNPJ/CPF: 01.058.507/0001-69 Endereço: Rua BARÃO DE CASCALHO, 1057  
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-771 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA ROSA ANDRADE CPF: 05153768848  
Resp. Técnico: ROBERTA DE ALMEIDA QUINTAL BAGNOLI CPF: 26801279866  
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20753 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 107.057/2024  
Data de Protocolo: 19/09/2024 CEVS: 352690201-464-000081-1-7  
Data de Validade: 08/11/2025 Razão Social: BMC COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
INDUSTRIAS E LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 47.044.512/0001-13  
Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 244 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-090 UF: SP  
Resp. LEGAL: EVERTON SOARES MANTOVANI CPF: 13959337825  
Resp. Técnico: MARIA LUIZA CARVALHO DIVINO DOS SANTOS CPF: 18361659862  
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100576 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 103.444/2024  
Data de Protocolo: 02/08/2024 CEVS: 352690201-851-001488-1-4  
Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: J.A. VILARES CNPJ/CPF: 32.902.139/0001-17  
Endereço: Rua ELISEU PRADA, 358 Jardim Residencial Recanto Alvorada  
Município: LIMEIRA CEP: 13481-428 UF: SP  
Resp. LEGAL: JHONY AGUIAR VILARES CPF: 02622230150  
Resp. Técnico: MARCELA AGUIAR PINTO CPF: 36556264873  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:47445 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3800/24  
Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 352690201-477-000320-1-8  
Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: R & A LIMEIRA DROGARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 18.137.246/0001-75 Endereço: Rua DOUTOR MÁRIO RUDGE R. PARADA, 595  
Parque Hipólito Município: LIMEIRA CEP: 13486-559 UF: SP  
Resp. LEGAL: ROSE NEIDE MARIA ESTEVES CPF: 16065994880  
Resp. Técnico: ANA CECILIA LANATOVITZ PIRES CPF: 39099131801  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65324 UF:SP  
Resp. Técnico: PATRICIA CRISTINA BRONDINO DONA CPF: 22623089850  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67502 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO** Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, **DEFERE** as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

**Os responsáveis** acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

**Limeira, 27 de novembro de 2024.**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de Cancelamento de Licença de Funcionamento  
Referente à protocolo: VISA 4106/24  
CEVS: 352690201-561-001410-1-1  
Razão Social: MISTER TITAS ESFIHARIA EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 15.XXX.XXX/0001-37  
Endereço: PARANÁ, 20 VILA ESTEVES Município: LIMEIRA  
CEP: 13480-650 UF: SP  
Resp. LEGAL: CLEBER HENRIQUE DA SILVA CPF: 363XXXXXX48  
LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO** Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, **CANCELA** o Alvará Sanitário acima mencionado.

**Limeira, 27 de novembro de 2024.**

**EDITAL Nº 833 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 567/2024**

Nome do Proprietário: **ANGELICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA PROF MARIA APARECIDA MARTINELLI FAVERI, 938**

Bairro: **JD. ELISA FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **2129037000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 29/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 834 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 575/2024**

Nome do Proprietário: **ANTONIO GUIRAU DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ BIAZOTO, 63**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952105000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 54/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 835 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 581/2024**

Nome do Proprietário: **WALDEMAR BOSCHETI FILHO**

Endereço do Imóvel: **RUA DAVID DOS SANTOS, 625 - ZONA ESPECIAL 01**

Bairro: **JD. NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **1259002000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 88/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugnála.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 836 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 595/2024**

Nome do Proprietário: **CELSO PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ALBERTO LUCATO, 11**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMALIA**

Inscrição Cadastral: **3516003000**

Fica V.S<sup>a</sup>. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 148/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 837 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 596/2024**

Nome do Proprietário: **FLORIAN CORREA CAMPOS MOTTA DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 80**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0104008000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 149/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.



**EDITAL Nº 838 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 624/2024**

Nome do Proprietário: **PAPELARIA E PRESENTES ANAVEC II LTDA ME**

Endereço do Imóvel: **RUA ESCRIVÃO RONALDO RANGEL NILSSON, 22**

Bairro: **JARDIM PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **4615006000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 399/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 839 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 629/2024**

Nome do Proprietário: **ADRIANA CRISTINA MARTINS BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS MAGNOLIAS, 718**

Bairro: **TERRAS DE SAO BENTO II**

Inscrição Cadastral: **4984012000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 412/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 840 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 630/2024**

Nome do Proprietário: **ANDRE LUIS COLOMBO BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA HORACIO SEVERINO, 123**

Bairro: **JD.DAS PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3492042000**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 418/2024 (Apresentar Projeto). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69. LC 244/00 e 442/09.*

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 841– 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 633/2024**

Nome do Proprietário: **BRUNO HENRIQUE DOS ANJOS**

Endereço do Imóvel: **RUA AGUAS DE LINDOIA, 90**

Bairro: **JD. PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **4614009000**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 98/2024, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 842– 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 938/2024**

Nome do Proprietário: **DELFINO AZARIAS VALENTIM**

Endereço do Imóvel: **RUA ANITA PELEGRINI ROLAND, 241**

Bairro: **JARDIM ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **1437024000**

Data de Emissão: **03/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 24500/2017 Planta de regularização, indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 843 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 941/2024**

Nome do Proprietário: **CLAUDIO LIVINO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA CÁSSIO PACHECO BARROS, 119**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2497023000**

Data de Emissão: **03/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 7628/2020 Planta de regularização, indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 844 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 956/2024**

Nome do Proprietário: **ANDRE LUIZ BIANCHINI**

Endereço do Imóvel: **PRAÇA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 54**

Bairro: **VILA QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0422006000**

Data de Emissão: **04/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 28225/2023 Planta de Regularização, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 845 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 688/2024**

Nome do Proprietário: **EDNALDO PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA HERMES FANELLI, 167**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **3100017000**

Data de Emissão: **22/07/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.



**EDITAL Nº 846 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 914/2024**

Nome do Proprietário: **FLAVIO NARDI CHOHI**

Endereço do Imóvel: **RUA ONZE DE JUNHO, 164**

Bairro: **BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0400018000**

Data de Emissão: **02/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 847 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 930/2024**

Nome do Proprietário: **LUIZA MIYOKO SATO MITSUNARI**

Endereço do Imóvel: **ALAMEDA EMÍLIO ZENEON, 116**

Bairro: **JARDIM COLINAS DE SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **1940002000**

Data de Emissão: **02/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 848 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 931/2024**

Nome do Proprietário: **SILVIA FOLKL**

Endereço do Imóvel: **RUA ARTHUR SALIBE, 589**

Bairro: **JARDIM NOVA SUÍÇA**

Inscrição Cadastral: **0813016000**

Data de Emissão: **02/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

*nos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 849 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 975/2024**

Nome do Proprietário: **CELSO BRIGATTO**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTOS DUMONT, 300**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0148008000**

Data de Emissão: **08/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 850 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1016/2024**

Nome do Proprietário: **ROBERTO BRUGNARO**

Endereço do Imóvel: **RUA BARTOLOMEU BUENO, 180 - ACADEMIA**

Bairro: **VILA CASTELAR**

Inscrição Cadastral: **0332013000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 851 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1187/2024**

Nome do Proprietário: **OLIVEIRA CAMARGO E CIA LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO ELIAS, 1255 - L.29/10**

Bairro: **JARDIM VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **0920030000**

Data de Emissão: **12/11/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 852 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1201/2024**

Nome do Proprietário: **ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO APARECIDO RISSO, 280**

Bairro: **BAIRRO [HABITACAO] GEADA**

Inscrição Cadastral: **4804024000**

Data de Emissão: **12/11/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 853 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1213/2024**

Nome do Proprietário: **CLEIDSON VELOSO DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE PAULO MASSARI, 300**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5172037000**

Data de Emissão: **13/11/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969:** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.



---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**PORTARIA Nº 240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 105.493, de 02 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

- A)** Conceder a servidora pública, Sra. **FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 105.686, de 03 de julho de 2024.

#### **R E S O L V E:**

**A)** Conceder a servidora pública, Sra. **SULIEN ALINE LUGLIO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

**B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 106.145, de 05 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**A)** Conceder ao servidor público, Sr. **LEANDRO DOS SANTOS VICENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

**B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 106.148, de 05 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

- A)** Conceder ao servidor público, Sr. **CESAR AUGUSTO ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 112.590, de 02 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

- A)** Conceder a servidora pública, Sra. **ADRIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/LIMEIRA.

CNPJ Nº 03.709.814/0042-66.

PROCESSO Nº 114.874/2024.

DISPENSA Nº 22/2024.

CONTRATO Nº 21/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da assinatura

OBJETO: aquisição de cursos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA – INTP S.A.

CNPJ Nº 17.659.315/0001-48.

PROCESSO Nº 3869/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

OBJETO: fornecimento de botões do pânico.

VALOR TOTAL: R\$ 433.932,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

**ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 06/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.469/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site [www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licita@ceprosom.com.br](mailto:licita@ceprosom.com.br). Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

**ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 07/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.139/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSO VIA CLOUD (NUVEM) PARA OS CRAS E ABRIGOS DO CEPROSOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site [www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licita@ceprosom.com.br](mailto:licita@ceprosom.com.br). Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

**ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 08/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 08/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.401/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site [www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licita@ceprosom.com.br](mailto:licita@ceprosom.com.br). Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 026/2024**

Dispõe sobre a aprovação deste Conselho referente à repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Aprovar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no valor total de R\$ 128.438,43 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

de Média e Alta Complexidade, pactuados pela Portaria CIB/SP nº. 20, de 13 de novembro de 2024, assim distribuído:

<b>Proteção Social</b>	<b>Serviço</b>	<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)	CEPROSOM	19.833,48
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Abordagem Social	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira CEDECA	15.359,54
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento em República Jovem	Aldeias Infantis SOS Brasil	93.245,40

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Rosiane Massaro Polatto**  
*Presidente do Conselho*  
*Municipal de Assistência Social*

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 027/2024**

Dispõe sobre o aceite de cofinanciamento estadual para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial no município.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) autorizado pela Resolução SEDS nº. 36/2024.

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Rosiane Massaro Polatto**  
*Presidente do Conselho*  
*Municipal de Assistência Social*

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 028/2024**

Dispõe sobre aceite de cofinanciamento estadual para a implantação de 01 (uma) unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para a implantação de 01 (uma) unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para até 5.000 famílias referenciadas na região sul, conforme Resolução SEDS nº. 34/2024, no valor total de R\$ 515.984,27, sendo que R\$ 154.795,28 compreendem as despesas de investimento e R\$ 361.188,99 as despesas de custeio.

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Rosiane Massaro Polatto**  
*Presidente do Conselho*  
*Municipal de Assistência Social*

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 029/2024**

Dispõe sobre o aceite de cofinanciamento estadual para a expansão de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para a expansão de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, conforme Resolução SEDS nº. 37/2024 – **Modalidade Municipal**, a saber:

<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva</b>	<b>R\$ 582.637,00</b>
--	-----------------------

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

I.	Parcela única para despesas de investimento de implantação	R\$ 49.210,00
II.	Parcela única para despesas de custeio de implantação	R\$ 15.427,00
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual	R\$ 518.000,00

<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência (ILPI)</b>		<b>R\$ 1.117.960,00</b>
I.	Parcela única para despesas de investimento de implantação	R\$ 61.560,00
II.	Parcela única para despesas de custeio de implantação	R\$ 20.400,00
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual	R\$ 1.036.000,00

<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Casa-Lar</b>		<b>R\$ 582.637,00</b>
I.	Parcela única para despesas de investimento de implantação	R\$ 49.210,00
II.	Parcela única para despesas de custeio de implantação	R\$ 15.427,00
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual	R\$ 518.000,00

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Rosiane Massaro Polatto**

*Presidente do Conselho*

*Municipal de Assistência Social*

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### RESOLUÇÃO Nº 05/2024

*“Altera a Composição da Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML”*

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML;

*USANDO* das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, I, VIII, IX e XIII da Lei Complementar nº 855, de 02 de Janeiro de 2020;

*CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei Complementar n.º 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 855, de 02 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o quadro de pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público do IPML, que fica composta pelos servidores: Elizete Cardoso de Carvalho (presidente), Adriana Santos Bastos Ravanhane e Vinicius Alves Martins.

**Art. 2º** - Fica revogada a Resolução nº 04, de 10 de setembro de 2024, restando mantida a eficácia normativa dos atos praticados em sua vigência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitério Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, convoca a candidata abaixo, aprovada no respectivo Concurso Público. A candidata convocada deverá comparecer ou entrar em contato com Instituto de Previdência Municipal de Limeira, localizado na R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP, Fone (19) 3444-1753/3444-2018 ou e-mail [previlimeira@ipml.com.br](mailto:previlimeira@ipml.com.br), para consultar a Relação de documentos, Ficha cadastral e Declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021

## PROCURADOR JURÍDICO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
10	2000193751	MONIQUE MORAIS TAVARES DE CARVALHO	73	A	1

Limeira, 27 de Novembro de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI  
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



Portaria nº 217 de 27 de Novembro de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 07 de junho 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou o ANEXO II, da Lei Complementar nº Lei nº 855, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria nº 210, de 19/11/2024, manifestou expressamente a desistência em tomar posse no cargo de procurador, conforme Portaria nº 216 de 25/11/2024, publicada no Jornal Oficial de Limeira na edição nº 6870, de 26/11/2024.

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, MONIQUE MORAIS TAVARES DE CARVALHO para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, Referência 73 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 9.248,95 (Nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDILSON RINALDO MERLI  
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**PORTARIA Nº 218/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora ativa Elizangela da Silva Perosso, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social faleceu aos 24 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu cônjuge Antonio Claudio Perosso e as filhas Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo de nº 718/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que o cônjuge recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira, com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** a **ANTONIO CLAUDIO PEROSSO, LUIZA DA SILVA PEROSSO e SARAH DA SILVA PEROSSO**, dependentes de Elizangela da Silva Perosso, segurada falecida aos 24 de outubro de 2024, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade da remuneração de contribuição da servidora ativa no cargo efetivo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O benefício em favor de Antonio Claudio Perosso, no rateio da pensão será uma parte equivalente ao dobro do que receber cada filha da segurada, pelo fato de ser o cônjuge e dependente da servidora falecida conforme art. 35, § 1º da LC 487/2019 e, os proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019;
4. O benefício das filhas será o saldo remanescente que deverá ser rateado em partes iguais a favor de Luiza da Silva Perosso (25%) e Sarah da Silva Perosso (25%).
5. A pensão devida às beneficiárias Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso ficará sob a responsabilidade de Antonio Claudio Perosso, pelo fato de ser o pai e representante legal das filhas menores.
6. As cotas das filhas Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso extinguirão quando as mesmas completarem 18 anos de idade, não revertendo em favor dos pensionistas remanescentes;
7. Os pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo;
8. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

Limeira, 27 de novembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que nasceram no mês de Dezembro podem fazer a Prova de Vida a partir de Novembro até o último dia útil de dezembro 2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Novembro	
Matricula	Nome
789096	BRUNO FRANCISCO LISBOA DE MOURA
789255	CECILIA CRISTINA BUENO
782874	EDITE GONÇALVES DA SILVA
783579	FERNANDO BARBOZA
789069	ILZE MARIA APOLONIA BUENO
788457	JOSELI ISILDA POTENZA DE ARAUJO
789067	LUCIANA REDONDANO
786802	MARCIA CECILIA COGHI GALLI CASSEB
789273	MARIA DOLORES SANCHES DE OLIVEIRA
789860	REINALDO APARECIDO SPOLADOR
785521	ROSIMAR DE SOUZA SILVA
788760	SILVANA APARECIDA BULL BORTOLIN
789261	SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE

Dezembro	
Matricula	Nome
789458	ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ
789444	AMELIA DE FATIMA VICENTIM AUGUSTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



782882	AMERCIDIA FERREIRA MOREIRA
789813	ANA CLAUDIA DE ABREU SORG
786781	ANA LUCIA LIMA RODRIGUES
789785	ANDREIA CRISTINA VENTURA
789327	ANELISIE CAVINATTO MARCHI DE ALMEIDA GUI
788844	ANGELA MARIA DA SILVA
786101	ANGELICA LUZIA DA CUNHA RAMOS
789321	ANTONIA DONIZETI BOSCOLLO
789019	BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA
46540	BENEDICTA JUVENCIO MESQUITA
786811	BENEDITA FRANCISCO RAMOS
786110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
789645	CATARINA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
788933	CLAUDIA LUISA HENRIQUE DE PAULA E SILVA
789619 /	
789620	CLAUDIO MAESI
789501	CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ
6467	DIVINO FERREIRA DE MELO
784346	DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES
789080	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO
784435	EDNA REGINA MARTINS III
789762 /	
789731	ELAINE APARECIDA SOLEDER
625850	ELIANE CRISTINA DA SILVA
781924	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES
787124	ELIZABETH LUIZA ANDRADE RUIZ
781843	ENEDINA APPARECIDA ROQUE ORSI
787876	ERMELINDA GUTIERREZ
783129	EVA APARECIDA DUTRA JACINTO
707317	FANNY MEYER
2976	FLORIVAL NIVALDO GONÇALVES
788804	FRANCISCA FERREIRA
789237	GERSON ROBERTO HANSEN MARTINS
788228	GISLAINE BORIN DE MORAES
59285	GISLAINE CRISTINA PASQUALETTO
788897	IRIA IZABEL MATTANA
788350	ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI
768893	IVANIR DE SOUZA FRANCISCO E SOUZA
627518	IVONE GAIOTTO SILVA
12173	JOAQUIM APARECIDO FURLAN
781894	JOSE AUGUSTO DE SOUZA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788287	JOSIANE APARECIDA NALETO CESCON
787965	JOSIANE DAMIAZO MARCONDES
787698	JUDITE HELENA CARAN
789474	KAMILLY VITORIA MOREIRA SABINO
789087	KATIA PORFIRIO OLIVEIRA DE VIETRO
789734 / 789809	KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN
785628	LEDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
789721	LICIOMAR GOMES FERREIRA
789690	LOIDE DE SOUZA BRANDAO
789729	LUCIA CRISTINA LEOPOLDINO DENADAI
783862	LUCIA HELENA ALLEONI
788691	LUIZ CARLOS DE CARLI
788785	LUIZA MARIA PEREIRA GRACINI
782742	LUZIA APARECIDA CARDOSO DE MATTOS
789488	LUZIA BONFIM BONIFACIO
788648	LUZIA HELENA BRESSAN DE CAMPOS
770213	LUZINETE VIRGINIO DA SILVA
789268	MAFALDA APARECIDA BERTANHA RAIMUNDO
783951	MARCIA REGINA SCHMIDT MESQUITA
726494	MARCIO ROBERTO STRADIOTTO
788782	MARGARETE APARECIDA DE PAULA
711080	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
755079	MARIA APARECIDA DE ASSIS DE MORAES
9547	MARIA AUGUSTA AZEVEDO PALERMO
786594	MARIA CRISTINA APARECIDA ALVES MURARI
677205	MARIA DE LOURDES PASCHOALETTO RUEDA
789506	MARIA DO CARMO FRANCISCO RAMOS DREIN
783757	MARIA DONIZETTI AUGUSTO
789082	MARIA LUCIA TETZNER
789232	MARIA LUZIA DA ROCHA
782611	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
788736	MARIA REGINA PAGANOTTI INOCENCIO FIGUEIREDO
789353	MARIA RISSOTTI BACELLAR
788449	MARISA DA SILVEIRA GUEDES LANG
757730	MATILDE SABINO DE SOUZA GONÇALVES
789247	MIRIAM CONCEICAO MATTANA
789629	MOACIR GABRIEL LOURENCO
788720	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
789312	NILZA GOMES DO NASCIMENTO
1449	ONIZETTI FATIMA CHINAGLIA TOSATI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789061	PAULO JOSE GRACIOLI
784231	PEARCY LADVIG JUNIOR
789075	RITA DE CASSIA DE SOUZA
4421	ROSA MARIA DE ANDRADE
789532	ROSANGELA MARIA GONCALVES
789493	ROSANGELA VIGERELLI VICELLI
655805	SALMA DOS SANTOS
789079	SANDRA CRISTINA GONCALVES
787007 / 787990	SANDRA REGINA ROSA
4464	SEBASTIANA IGNACIO TEIXEIRA
655791	SILMA DOS SANTOS
788748	SILVIA CALSA DOS SANTOS
774758	SONIA MARIA BERTRAN DOMINGUES
787434	SYLVIA HELENA VILAR
764949	TEREZA GOMES DA ROCHA
788414	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
789323	VALDIENE ISILDA DOS SANTOS PASCOTTO
784818	VERA LIGIA ALVARES LEITE
789258	VILMA APARECIDA MARTINIANO
754676	VIVIA VENCESLAU ARRUDA
789543	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

fls. 6304

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LIMEIRA

FORO DE LIMEIRA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Via Antônio Cruaães Filho (Anel Viário - em frente à Hípica Municipal),

nº 300, Jardim Santa Cecília, 1º andar - sala 108, Centro - CEP

13480-672, Fone: (19) 2113-3087, Limeira-SP - E-mail:

limeirafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002760-56.2016.8.26.0320**  
Classe: Assunto: **Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa**  
Requerente: **1Ministério Público do Estado de São Paulo**  
Requerido: **Paulo Cezar Junqueira Hadich e outros**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1002760-56.2016.8.26.0320**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE CILLOS CHALITA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) Sr. **GUSTAVO COSTA PINTO PEREIRA**, Brasileiro, Empresário, RG 11398215-12, CPF 348.655.418-29, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública por parte de 1Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: O autor informa que em Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades no pagamento mensal de subsídio financeiro destinado ao transporte coletivo urbano da cidade de Limeira realizado pelas empresas Rápido Sudeste e Viação Limeirense, nos termos da Lei Municipal n. 5.136, de 23 de julho de 2013, foram identificados atos ímprobos por parte dos requeridos, bem como ofensas aos direitos da sociedade de consumo. Restou apurado que as empresas requeridas cobram a título de tarifa, para o serviço de transporte, valores diferenciados para os usuários que efetuam o pagamento por meio de cartão por elas fornecido, e a maioria dos usuários que realizam o pagamento em moeda corrente, que arcam com valor maior. Consta ainda, que o Município de Limeira efetuou o pagamento do subsídio instituído na Lei 5.136/2013, em razão do número de passageiros transportados, ou seja, em detrimento ao disposto na Lei em comento que estabelece que o pagamento deve ser calculado sobre o número de passageiros pagantes equivalentes transportados pelo sistema. A Ação Civil Pública foi ajuizada, objetivando a condenação dos requeridos em obrigações de fazer, consistente na unificação dos preços cobrados a título de tarifa, deixar de efetuar o pagamento do subsídio de forma contrária a Lei, realização de nova licitação. E ainda, imposição de sanções pela prática de atos ímprobos que não podem ser objeto de ação popular, reparação do prejuízo causado ao erário, e ainda, indenização pelo dano moral coletivo causado a sociedade de consumo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **30 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 22 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME DE CILLOS CHALITA e ROGER TERRELL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> informe o processo 1002760-56.2016.8.26.0320 e o código ullyq0axs.